

3161
P

- PBH -

Procuradoria Geral do Município

REGISTRADO

Carta nº 160

Ass.: 13 20/01/2014

Wenica BM: 84740-6

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a Empresa Peltier Comércio e Indústria Ltda.

Processo: 04-000.324-12-70

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Urbana e Patrimonial, Hélio dos Santos Júnior, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Peltier Comércio e Indústria Ltda., estabelecida à Rua Santa Mônica, 1.809 – Parque Industrial San José, Bairro Jardim Belizário, Cotia/SP, 06715-865, CNPJ: 62.743.539/0001-98, representada por Bruno Muggler Moreira, CPF: 284.130.058-76, RG: 25.282.692-9 SSP/SP, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Presencial 2012/002, processo administrativo nº 04.000324.12.70, nos termos do Decreto Municipal nº 12.436/06 e das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o presente Contrato prorrogado por mais 3 (três) meses e 13 (treze) dias, passando a vigência para 39 (trinta e nove) meses e 13 (treze) dias, englobando o prazo de 15(quinze) meses e 13(treze) dias, para a implantação/integração compartilhada de todo o sistema de videomonitoramento e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a garantia, de acordo com cronograma anexo.

1.1.1.O prazo de 15(quinze) meses e 13(treze) dias corresponde à implantação dos Subsistemas regionais e conclusão da integração compartilhada de todo o sistema e solução de possíveis intercorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE

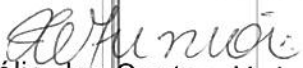
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais

Cart


Handwritten signatures and initials.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

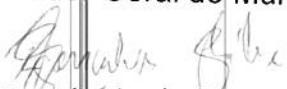
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2014.


Hélio dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial


Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças


Camilo Cândido de Araujo Júnior - BM 105.555-2
Secretário Municipal Adjunto de Tesouro
SMATES/SMF


Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município


Representante da Empresa

Testemunhas:

1)..... 2).....

